



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255/2021

Ementa

OUTORGA TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

Data da Norma

13/04/2021

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2021](#) - Autoria: CÉLIO ARISTÃO, DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA, DR. FERNANDO INÁCIO, RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DL 255/2021
Fls. 2/3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

OUTORGA TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA, QUE SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatinga)

Art. 1º Em conformidades com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o **TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM**, aos profissionais abaixo relacionados:

- I — Membro da Polícia Militar Ambiental de Ibatinga — Cabo PM André Luiz Paschoalino;
- II — Membro da Guarda Municipal — Guarda Municipal Reginaldo Aparecido Messias;
- III — Membro do Corpo de Bombeiros de Ibatinga — Bombeiro Municipal Maycon Douglas Nantes da Silva;
- IV — Membro da Polícia Militar de Ibatinga — Subtenente de Polícia Militar Rodrigo Aparecido Pinheiro;
- V — Membro da Polícia Civil de Ibatinga — Investigador de Polícia Reginaldo de Lucca.

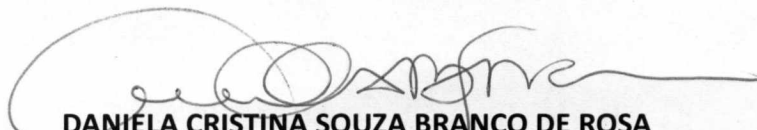
Art. 2º A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibatinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações, foram apresentadas por suas instituições.

Art. 4º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em 13 de abril de 2021.


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DL 255/2021
Fls. 3/3

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

